



# DINÂMICAS E RELAÇÕES DE PODER NOS CONFLITOS AGRÁRIOS BRASILEIROS

Patrícia Binkowski<sup>1</sup>

Como então? Desgarrados da terra?  
Como assim? Levantados do chão?  
Como embaixo dos pés uma terra  
Como água escorrendo da mão?

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Unidade Universitária em São Francisco de Paula. Doutora e Mestre pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Engenheira Agrônoma pela mesma universidade. E-mail: patinski77@yahoo.com.br

Como em sonho correr numa estrada?

Deslizando no mesmo lugar?  
 Como em sonho perder a passada  
 E no oco da Terra tombar?  
 Como então? Desgarrados da terra?  
 Como assim? Levantados do chão?  
 Ou na planta dos pés uma terra  
 Como água na palma da mão?  
 Habitar uma lama sem fundo?  
 Como em cama de pó se deitar?  
 Num balanço de rede sem rede  
 Ver o mundo de pernas pro ar?  
 Como assim? Levitante colono?  
 Pasto aéreo? Celeste curral?  
 Um rebanho nas nuvens? Mas como?  
 Boi alado? Alazão sideral?  
 Que esquisita lavoura! Mas como?  
 Um arado no espaço? Será?  
 Choverá que laranja? Que pomo?  
 Gomo? Sumo? Granizo? Maná?

(Levantados do Chão, Chico Buarque, 1997)

## INTRODUÇÃO

A modernização da agricultura no Brasil, a partir da década de 1950, a expansão destes processos tecnológicos e as políticas de desenvolvimento nas décadas subsequentes provocaram contundentes transformações socioeconômicas, ambientais, culturais e que, por conta disso, mudaram significativamente os espaços rurais. Em tempos de agronegócio expandiram-se os mercados econômicos, no entanto, com a expansão desta atividade deflagraram-se inúmeros conflitos nos mais diferentes contextos rurais dos confins do Brasil. No foco destes conflitos, a luta pelo direito à terra e os impactos provocados pe-

las obras dos grandes projetos de desenvolvimento. Conforme Santos (2000), os conflitos nos espaços rurais envolvem principalmente os conflitos de terra, ocorrência de trabalho escravo, conflitos trabalhistas e outros tipos de conflitos, vinculados à seca, ao movimento sindical ou à política agrícola.

No Brasil, dentre os conflitos rurais, o que mais provocou mortes foram os conflitos pela luta da terra. Em abril e maio de 2017, por exemplo, o país acompanhou estarrecido dois grandes confrontos pela terra: o primeiro deixou 10 pessoas mortas em Gleba Taquaruçu do Norte, área rural do município de Colniza há 1.065 quilômetros (Km) de Cuiabá, Mato Grosso; o segundo deixou 13 feridos e ocorreu no Norte do país, no povoado de Bahias, no município de Viana, a 250 Km de São Luís, Maranhão. No Mato Grosso, a disputa se deu entre assentados rurais e fazendeiros da região; já o confronto no Maranhão se deu entre fazendeiros e indígenas. Porém, o que chama a atenção nesses confrontos que não poupam gênero, idade ou etnia é a violência com que certos grupos asseguram a posse da terra, muitas vezes legitimados pela polícia e pelo Estado.

No final de maio de 2017, pouco antes deste artigo ser finalizado, houve outro episódio de violência, desta vez, comandado pelo próprio aparato policial, culminando na morte de 10 pessoas na Fazenda Santa Lúcia, em Pau D'Arco, Pará. O “massacre de Pau D'Arco”, como ficou conhecido pela mídia, trouxe lembranças de outra chacina, a de Eldorado de Carajás, também ocorrida na região, em 1996, onde num confronto com policiais foram mortos 19 trabalhadores rurais sem-terra.

Os conflitos anteriormente citados guardam semelhanças, principalmente no que diz respeito à violência. Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2016), órgão ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dizem que a violência no campo cresceu 26% de 2015 a 2016. O que parece sustentar essa violência é a impunidade (corrupção, perseguições políticas, prisões arbitrárias, etc.), a desarticulação e sucateamento de órgãos fiscalizadores estatais (Fundação Nacional do Índio- FUNAI, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA entre outros), o avanço de grandes corporações econômicas no campo e a construção de grandes obras de infraestrutura e desenvolvimento (impactos ambientais, sociais, econômicos, culturais, territoriais, etc.).

Esse texto se propõe a tratar as noções de “conflito” e “conflitualidade”, compreender as dinâmicas e os dispositivos que caracterizam os conflitos agrários brasileiros e as relações de poder, entre eles os interesses, as lutas, as alianças, os protagonismos e os antagonismos que surgem em decorrência de diferentes apropriações, usos, significados e interpretação da ação coletiva. Além disso, teve o intuito de compilar dados antigos e atuais de uma história agrária brasileira considerada recente e que teve sua trajetória marcada pelas desigualdades sociais, sobretudo, pela concentração de terras e pela fragilidade das políticas para o meio rural.

A ideia de descrever este panorama de conflitos em espaços rurais surge em um contexto político fragilizado, onde muitos direitos, dentre eles os trabalhistas, estão sendo aniquilados, enfraquecendo ainda mais as conquistas populares e dando viés a projetos neoliberais, onde o Estado mínimo é mais.

A próxima seção, “Os Conflitos, as Conflitualidades e a Violência Agrária no Brasil”, discute as noções de “conflito” e “conflitualidade” e as diferentes dimensões da violência agrária no Brasil. A terceira seção, “A Estrutura Agrária como Elemento Sociopolítico dos Primeiros Conflitos Rurais”, revela que a “questão fundiária” ainda é um dos panos de fundo para o desenvolvimento dos principais conflitos rurais no Brasil. A quarta seção deste capítulo, “Dispositivos dos Conflitos Contemporâneos nos Espaços Rurais Brasileiros”, apresenta alguns dispositivos que agravam os conflitos rurais, entre eles a impunidade, o sucateamento de órgãos públicos, a concentração de renda, a concentração de terras, a expansão do agronegócio e a estrangeirização da terra, que geram ou intensificam violência no campo.

## **1.2 OS CONFLITOS, AS CONFLITUALIDADES E A VIOLÊNCIA AGRÁRIA NO BRASIL**

[...] devemos reivindicar a diferença sempre que a igualdade é opressora e devemos reivindicar a igualdade sempre que a desigualdade é exploradora ou excludente. (SANTOS, 2006)

O tema da conflitualidade social remete geralmente a pensar em algumas dimensões como desigualdades de classe, questões relativas ao trabalho, problemas de justiça social, participação social e/ou associativa, entre outros tantos

exemplos complexos e tão cotidianos nas sociedades. O conflito, ou melhor, os conflitos são fenômenos intrínsecos às sociedades democráticas consolidadas (FERNANDES, 1993; SANTOS, 2000; ESTANQUE, 2009), onde a conflituabilidade não se encontra separada da negociação. As sociedades onde as democracias se encontram mais avançadas estimulam o sentido do dever dos seus cidadãos na esfera pública, “beneficiando o aperfeiçoamento dos mecanismos de diálogo e de negociação do conflito, o que por sua vez fortalece a democracia e a sua permanente reinvenção” (ESTANQUE, 2000, p.33).

Georg Simmel afirma que a relação conflitual delimita os grupos, reforçando a sua consciência e a sua autonomia. Na medida em que “causa ou modifica comunidades de interesses, unificações, organizações”, constitui “uma das mais vivas ações recíprocas”. Os grupos tendem a afirmar-se pela oposição, segmentando-se e unificando-se, e, nesse processo, o conflito desempenha uma função criadora e integradora. É por isso que “perde com tanta frequência a sua unidade o grupo que não tem inimigo”. Da existência deste nasce a coesão interna daquele. O conflito é dotado, de fato, de uma capacidade fundadora. Porque inerente à sociedade e capaz de nela desempenhar um papel regulador da vida social e ser fator de equilíbrio, a sociologia clássica dedicou-lhe uma particular importância. Para além de Karl Marx, que o considera motor da história, e de Georg Simmel acima considerado, Max Weber faz do conflito e da luta sociais conceitos fundamentais da sociologia. E se V. Pareto concebe a sociedade como um teatro de lutas, abertas ou latentes, E. Durkheim afirma que “não é necessário, nem mesmo possível, que a vida social seja sem lutas”, embora pense que o controle normativo restabelece sempre a integração. A corrente que se reclama de Max Weber atribui, no entanto, ao ator social a capacidade de agir, maximizando os seus interesses [...], enquanto a outra perspectiva apela mais para a estrutura da sociedade e para os atores coletivos. (FERNANDES, 1993, p.789-790).

O conflito é um dispositivo inerente às sociedades ocidentais e à sua prática democrática; diz respeito à própria “afirmação do direito à diferença, como elemento constitutivo da democraticidade” (FERNANDES, 1993, p.790). Para Fernandes (1993, p.790), a “democracia não se identifica com a homogeneização e o igualitarismo”, ao contrário, permite e fomenta as vozes e as práticas da diferença, gerando maior ou menor conflitualidade, maior ou menor tensão entre os diversos interesses presentes na ação. Estanque (2009) defende que a democracia é um projeto inacabado e que necessita a todo o instante ser revitalizado, seja por meio dos partidos políticos e instituições públicas no plano institucional (da democracia representativa) e/ou por movimentos sociais e associações no plano social (da democracia participativa), unindo aí a regulação social, por um lado, e a ação coletiva, por outro.

Conforme Fernandes (1993, p.790) “não há atividade coletiva sem mudança, do mesmo modo que não existe vida social sem antagonismos”, assim como “o conflito tende a gerar a mudança e esta pode produzir o conflito”. Estes são os elementos desta relação na qual há protagonismos e antagonismos que surgem em decorrência de diferentes apropriações, usos e significados, e que tendem a animar constantemente as sociedades no seu processo de produção, manutenção e reprodução.

É a partir da denúncia de atores sociais, grupos, coletivos e movimentos sociais que o conflito ganha visibilidade. E com a grande maioria dos conflitos deflagrados nos espaços rurais não tem sido diferente. O que se tem observado é que os conflitos são expostos e denunciados por quilombolas, indígenas, trabalhadores rurais e sindicalistas, cujas principais reivindicações são a consolidação de direitos sociais e trabalhistas, ou, ainda, a “construção de uma outra ordem social”, como defende Santos (2000).

Para Fernandes (2005, p.02), o enfrentamento é um momento do conflito e “para compreendê-lo em seu movimento utilizamos o conceito de conflitualidade”. Fernandes (2005) comenta que a conflitualidade está ligada diretamente ao capitalismo e é um processo constante alimentado pelas contradições e desigualdades dele. O autor define o conflito como

[...] o estado de confronto entre forças opostas, relações sociais distintas, em condições políticas adversas, que buscam por meio da negociação, da manifestação, da luta popular, do diálogo, a superação, que acontece com a vitória, a derrota ou

o empate. Um conflito por terra é um confronto entre classes sociais, entre modelos de desenvolvimento, por territórios. O conflito pode ser enfrentado a partir da conjugação de forças que disputam ideologias para convencerem ou derrotarem as forças opostas. Um conflito pode ser “esmagado” ou pode ser resolvido, entretanto a conflitualidade não. Nenhuma força ou poder pode esmagá-la, chaciná-la, massacrá-la. Ela permanece fixada na estrutura da sociedade, em diferentes espaços, aguardando o tempo de volta, das condições políticas de manifestação dos direitos. (FERNANDES, 2005, p.26).

No Brasil, nas últimas três décadas, têm existido uma enorme conflitualidade e um aumento vertiginoso da violência nos espaços rurais, onde se estabelecem inúmeras transgressões de direitos humanos. A CPT vem coletando dados desde 1985 sobre os conflitos rurais no país. Tais dados deflagram que 2016 foi um ano muito violento no campo, onde houve 60 mortes, 20% a mais do que houve em 2015. Segundo o relatório “Conflitos no Campo Brasil 2016” (CPT, 2016), o aumento desta violência está relacionado à expansão do agronegócio, ao avanço de grandes corporações econômicas nos espaços rurais, às obras de infraestrutura que avançam sobre o território de comunidades tradicionais e à impunidade.

Santos (2000, p.02), em seu artigo “Conflitos agrários e violência no Brasil: agentes sociais, lutas pela terra e reforma agrária” comenta que existem algumas dimensões da violência agrária. A primeira dimensão deriva do “tipo de relação do homem com a natureza” e “trata-se de uma violência enquanto relação de estranhamento”, na qual estão em jogo os elementos do processo de trabalho e das dimensões simbólicas que necessariamente acompanham o homem no relacionamento humano com o mundo natural. Daí se manifesta o que o autor irá chamar de “violência ecológica”, ou seja, uma violência contra a natureza humana e contra a própria natureza.

A segunda dimensão da violência agrária afirmada pelo autor consiste na violência costumeira, aquela relacionada às relações de poder e dominação entre as classes e os grupos sociais, “incorporada às relações de trabalho na agricultura desde o período escravocrata, tanto entre os escravos quanto entre os homens livres” (SANTOS, 2000, p.02). A violência política é considerada por Santos como a terceira forma de violência no espaço agrário. Ela expressa uma

“forma de dominação entre as classes sociais no campo, exercida principalmente por orientação de mandantes particulares, e efetivada tanto por executores individuais quanto por milícias privadas” (SANTOS, 2000, p.04). Conforme o autor, “um dos traços marcantes desta forma de violência consiste na liquidação física dos opositores nos conflitos fundiários, bem como no aspecto ostensivo dos assassinatos, com a impunidade dos mandantes e executores” (SANTOS, 2000, p.04).

A quarta dimensão da violência agrária, exposta por Santos, pode ser considerada mais específica das “regiões de colonização de novas terras”. É a “violência programada”, “efeito das relações de poder exercidas pelas agências públicas e privadas de colonização, ao nível do próprio espaço social de relações que se constituiu naquelas regiões” (SANTOS, 2000, p.04). Para Santos (2000, p.04), o processo de colonização de novas terras “trata-se de uma irracionalidade ecológica, agrônômica e econômica, imanente à racionalidade político-ideológica dos programas de colonização”<sup>2</sup>.

A violência simbólica, quinta forma de violência agrária, é aquela expressa por diferentes discursos, em que o “discurso da colonização” gerava uma conotação favorável à colonização de novas terras, induzindo a migração de pessoas para outras regiões. No entanto, havia também os discursos cujo conteúdo era pautado nas ameaças de morte ou nas “mortes anunciadas” e, por fim, discursos que tinham como centralidade a dissimulação ou naturalização das relações de coerção e das relações de dominação, elementos bem presentes na sociedade agrária brasileira (SANTOS, 2000).

Os conflitos no campo envolvem, sobretudo, disputas por redistribuição de terras, episódios de trabalho análogo ao escravo, conflitos trabalhistas e os vinculados aos movimentos sindicais e às divergências em relação à política agrícola desenvolvida no país. Santos (2000) faz um breve histórico dos conflitos no campo a partir da década de 1980 à década de 1990, onde o número de conflitos já era elevado. Ele comenta que houve quatro fases na ocorrência de conflitos no campo: a) de 1985 a 1989, com uma grande ocorrência de conflitos; b) de 1990 e 1992, onde houve uma redução relativa; c) de 1993 a 1995, novo aumento dos conflitos; e, d) de 1996 e 1998, período em que se manteve

---

<sup>2</sup> Esse fenômeno de colonização teve seu auge no Brasil nas décadas de 1960, 1970 e 1980, incentivado, sobretudo, pelas políticas de governo nestes períodos cujas migrações geralmente se davam do Sul (onde as terras já estavam em grande parte, colonizadas) para o Norte.

alta e crescente a incidência de conflitos. E nos anos subsequentes à década de 1990, a tendência dos conflitos rurais foi de intensificar-se.

A violência destes conflitos rurais acaba por atingir mais determinadas classes sociais do que outras (MARTINS, 1991; SANTOS, 2000), mais as “minorias”, os considerados excluídos. Martins (1991), em seu estudo “O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil”, demonstra que a violência no campo acaba por atingir principalmente as crianças, que inseridas no processo de trabalho no campo, passaram a experimentar as mesmas condições sociais de seus pais. Martins se refere a estas crianças como as “crianças sem infância”.

Santos (2000, p.05) resume as principais características da violência no campo: “uma violência difusa, de caráter social, político e simbólico, envolvendo tanto a violência social como a violência política”. Essa violência acontece com alto grau de letalidade, contra alvos selecionados (contra as organizações dos camponeses e trabalhadores rurais) e, geralmente seus agentes são membros da burguesia agrária, fazendeiros e comerciantes locais. Assim como também se registra a presença do aparelho repressivo estatal, comprovado pela frequente participação das polícias civis e militares (SANTOS, 2000) em confrontos que, geralmente, terminam com mortes. Desde a década de 1980, os conflitos agrários no Brasil apresentam a mesma tônica: chacinas, massacres, uma violência que atinge as minorias, cujo vencedor tem sido o capital e as lógicas territoriais perversas do capitalismo.

### **1.3 A ESTRUTURA AGRÁRIA COMO ELEMENTO SOCIOPOLÍTICO DOS PRIMEIROS CONFLITOS RURAIS**

Para além da consciência de conflito ou de contradição, é necessária identificação da causa que a provoca. (FERNANDES, 1993, p.791)

É na década de 1950 que começavam a surgir as primeiras revoltas mais contundentes no campo. Um dos exemplos marcantes é o das Ligas Camponesas, movimento “religioso e legalista” (MARTINS, 1994) que teve sua origem entre trabalhadores rurais que reivindicavam seus direitos aos donos de engenho no município de Vitória de Santo Antão, em Pernambuco.

A criação das Ligas Camponesas do Nordeste foi, ao final da década de 1950, muito incentivada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB). Foram denominadas “Ligas”, para fazer referência a um movimento homogêneo (ECKERT, 2009).

Quando da redemocratização do país, a partir de 1945, surgem formas mais sólidas de organizar os trabalhadores rurais e camponeses ameaçados pelos proprietários de engenhos de açúcar, que se dispõem a retomar suas atividades de organizadores da produção agrícola, após um período de recesso em que existiram com simples *rentiers*<sup>3</sup>. São dessa época as primeiras experiências de criação de “ligas camponesas” em Pernambuco (Camargo, 1973, p.154; Forman, 1968) a partir de cidades e, aparentemente, por iniciativa de grupos políticos de esquerda. Esse esforço teria sido cortado pela repressão desencadeada contra a esquerda brasileira a partir de 1948, com a ilegalização do Partido Comunista Brasileiro. [...] Nessa primeira fase, as ligas recrutam também moradores ameaçados de ser reduzidos à condição de simples assalariados. Sob a liderança de Francisco Julião, as ligas espalham-se, ganham o chamado Agreste (zona de arrendatários e pequenos proprietários), para refluírem depois sobre a zona canavieira. (PALMEIRA, 2009, p.171).

Outras revoltas camponesas que marcaram a história do Brasil foram a Revolta das Trombas e Formoso, que ocorreu na região norte do estado de Goiás, de 1950 a 1957, e a Revolta Camponesa de Porecatu, que ocorreu de 1948 a 1951 em uma região no extremo Norte do Paraná situada no vale do rio Paranapanema. Os dois conflitos se formaram a partir da grilagem de terras, a disputa entre camponeses posseiros e grileiros<sup>4</sup>. Ao longo do tempo, as Ligas Camponesas receberam apoios importantes, como o da Igreja Católica e o do

---

3 “A raiz do desenvolvimento capitalista moderno no Brasil está em seu caráter rentista. Isto quer dizer que a concentração da propriedade privada da terra atua como processo de concentração da riqueza e do capital” (OLIVEIRA, 2009, p.27).

4 Oliveira (2007, p.99) escreve que a grilagem de terra é “o caminho ‘gratuito’ do acesso à renda; do acesso ao direito antecipado de obter o pagamento da renda, sem mesmo ter sequer pago para poder auferi-la” e a posse é “o ato de quem não quer pagar a renda ou não aceita a condição de que para produzir tenha que pagá-la”.

Partido Comunista, que passaram a ser reconhecidos como atores sociais que apoiavam a reforma agrária no país.

Ainda hoje, a “questão fundiária” deflagrada pela concentração de terras que toma conta da estrutura agrária do Brasil continua sendo um dos pontos centrais de análise para as explicações dos constantes conflitos nos espaços rurais. Na obra “O Sujeito Oculto: ordem e transgressão na reforma agrária” de 2003, José de Souza Martins analisa alguns elementos que explicam a gênese de grande parte dos conflitos nos espaços rurais, ou como o próprio autor se refere, aos “conflitos no campo”. Martins (2003, p.194) comenta que a “grande propriedade territorial no Brasil, voltada para a produção de artigos tropicais, como o açúcar e o café, foi responsável pela constituição de uma burguesia agrária que teve um papel fundamental no desenvolvimento econômico brasileiro”.

A história contemporânea do país, sobretudo a que se desenrola a partir do golpe de Estado de 1964, que implantou por vinte anos uma ditadura militar, vem propondo que se examine a questão agrária e as lutas camponesas numa perspectiva compatível com a realidade histórica da sociedade brasileira. Sobretudo admitindo a contemporaneidade das diferentes classes e categorias sociais, bem como o sentido contemporâneo dos conflitos [...]. (MARTINS, 2003, p.194).

Com isso Martins provoca o leitor a pensar que para compreender o desencadeamento das lutas sociais no campo é necessário o reconhecimento de “classes sociais”, mesmo que esta seja considerada uma categoria em desuso no Brasil por alguns sociólogos. Martins nos faz refletir que existe uma categoria de análise para a sociedade rural brasileira, cujo ponto de partida é a “classe social”, e que a partir desta análise podem-se compreender as primeiras lutas sociais do campo.

Corroboram este viés Fernandes, Medeiros e Paulilo (2009, p.24), que afirmam terem sido “diversas as formas que o trabalho no campo assumiu ao longo de nossa história” e também diversos os modos que estes trabalhadores apareciam no espaço público. É importante salientar que Fernandes, Medeiros e Paulilo (2009) analisam as lutas sociais no campo pelo campesinato, que a partir de 1945 tem como uma de suas marcas o esforço de articulação das lutas

no campo com outras forças políticas nacionais. É a partir desse período que “começa a ser produzida uma nova linguagem” na qual o campesinato “passa a figurar como sujeito político importante e suas demandas passam a ser articuladas a um debate sobre os destinos da nação” (FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009, p.23-24).

Estes autores identificam dois momentos característicos das lutas sociais no campo no Brasil. Um primeiro momento se dá com a redemocratização do país em 1945, onde se apresentavam grupos e lutas localizadas. Estes grupos “não desenvolveram articulações capazes de produzir algo que se aproximasse da construção de uma linguagem de classe” (FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009, p.24). No entanto, os próprios autores mostram que a partir da segunda metade do século XX começam a surgir diferentes formas de conflito no meio rural brasileiro, passando a ter um fim comum, “por meio da produção e da difusão de concepções que buscavam aglutinar essas lutas ao redor de projetos de mudança e bandeiras comuns” (FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009, p.24). Os primeiros conflitos no campo se davam através de demandas provenientes das situações particulares, que eram articuladas com bandeiras de luta mais amplas, que se resumiam em reivindicações por transformações fundiárias que garantissem acesso à terra e aos direitos trabalhistas (FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009).

Nestes primeiros conflitos foi fundamental o papel do Partido Comunista Brasileiro (PCB), que organizava político e juridicamente os trabalhadores (AUED, 1986; PRIORI, 2000; ECKERT, 2009; WELCH, 2009). O PCB editava um jornal onde eram divulgadas as notícias das lutas e organizava encontros e congressos em diversos estados brasileiros, produzindo auto-reconhecimento e delimitação de adversários (MEDEIROS, 1995).

Assim, os conflitos no campo começavam a ganhar visibilidade e, na visão de Fernandes, Medeiros e Paulilo (2009) foram dados os primeiros passos na direção da constituição de uma identidade política, o camponês<sup>5</sup>, em contraposição às linguagens locais que identificavam os trabalhadores do campo como colonos, moradores, parceiros, meeiros etc. (MARTINS, 1981). Foi por meio desta identidade política que fazendeiros, senhores de engenho, usineiros etc. começaram também a ser unificados por intermédio das categorias “latifúndio

---

5 O campesinato surge como uma força social organizada em nível nacional a partir da década de 1950, colocando no cenário político a discussão sobre a questão agrária (ECKERT, 2009).

e latifundiários”. Palmeira (1971) e Novaes (1997) defendem que esta categoria “latifúndio/latifundiários” seria mais do que o controle sobre uma grande extensão de terra, mas conotava relações de poder e autoridade, exploração e violência.

Martins (1991, p.202) defende que os conflitos rurais atuais derivam historicamente de uma “desorganização das relações de trabalho que se disseminaram no país com a crise do trabalho escravo, no século XIX, e o fim da escravidão”. O autor comenta que os conflitos rurais se expandiram a partir da crise e da desorganização das relações de trabalho que, por um século, substituíram a escravidão. Outros autores defendem que a “questão fundiária” ou ainda, a “estrutura agrária” do país seria o pano de fundo para que surgissem os primeiros conflitos no campo (PRADO JR., 2000; RANGEL, 1961).

É nesse âmbito também que a demanda por “reforma agrária” se torna a bandeira política que sintetiza o desejo de ter acesso à terra, de eliminar do “latifúndio” e de ver esse desejo reconhecido legalmente e incorporado quer nas políticas públicas, quer no corpo legal do país. Ao trabalho de organização do Partido Comunista em diversas regiões brasileiras se acrescentou o da Igreja Católica que, desde os anos 50, mas em especial no início da década de 1960, desenvolveu uma intensa atividade de evangelização dos trabalhadores do campo. Ao mesmo tempo, reconhecia-os como portadores de direitos e buscava afastá-los do “perigo comunista”. Aproximando-se de uma nova forma dos trabalhadores, formando lideranças ao mesmo tempo religiosas e políticas, criando escolas radiofônicas, a Igreja Católica teve um papel central na consolidação de alguns valores (em especial os relacionados à crítica ao comunismo) e na difusão de outros, como o de que os trabalhadores deveriam se organizar e buscar seus direitos. (FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009, p.25).

Em meados da década de 1950 se começa a discutir com maior ênfase as dinâmicas observadas no mundo rural brasileiro, principalmente no que diz respeito à questão agrária (NEVES *et. al.*, 2011). Segundo Delgado (2001) ao se analisar a questão agrária no Brasil deve-se levar em consideração dois ele-

mentos fundamentais: a estrutura fundiária e as relações sociais que estavam presentes no campo. Cabe salientar que é a partir da adoção do padrão modernizador da agricultura (década de 1950), que essas disparidades fundiárias se acirraram ainda mais no país.

Para Caio Prado Júnior (2000), a reforma agrária deveria ser entendida como a elevação dos padrões de vida da população rural e sua integração em condições humanas de vida, ou seja, que o acesso do trabalhador rural à terra e à propriedade. Prado Jr. (2000) explica que para resolver o problema agrário que assolava o país em função das injustas relações de trabalho e de estrutura agrária, era necessário olhar para a questão agrária sob dois aspectos. O primeiro dizia respeito à extensão da legislação social-trabalhista para o campo, onde deveria ser assegurada ao trabalhador rural proteção legal adequada, com melhores condições de vida. O segundo aspecto deveria prever a modificação da estrutura da propriedade fundiária, que pudesse corrigir a extrema concentração de terras e que viesse a proporcionar aos trabalhadores rurais maiores oportunidades de acesso à posse e utilização de terra em provento próprio (PRADO JR., 2000).

No entanto, a reforma agrária não foi levada a cabo na década de 1950 e tampouco nas décadas subsequentes. No artigo de 2014 intitulado “Por que não houve (e nunca haverá) reforma agrária no Brasil?”, Zander Navarro argumenta que devem ser observadas as mudanças ocorridas no Brasil no período contemporâneo, bem como as diversas tendências já em andamento, internamente e nos mercados internacionais, para se arriscar a dizer que a reforma agrária não será realizada no país pelos próximos governos. Para Navarro (2014, p.723), “as transformações econômicas e tecnológicas dos últimos 15 a 20 anos, na prática, sepultaram definitivamente a questão agrária brasileira, especialmente se os processos sociais forem adicionados ao quadro de análise”.

Navarro (2014) encerra dizendo que alguma dimensão de conflito social deverá permanecer, mas irá se tornar residual com o passar do tempo, reduzindo-se à esfera trabalhista, e nas poucas regiões onde ainda permanece um importante contingente de trabalhadores rurais assalariados, pois é ali que os conflitos estão, centrando-se nos salários baixos, nas condições de trabalho, nos direitos previdenciários e em temas correlatos.

## 1.4 DISPOSITIVOS DOS CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS NOS ESPAÇOS RURAIS BRASILEIROS

Quando a gente fala em impunidade no Brasil, pensa-se muito na impunidade no momento. Agora estamos falando de corruptores e corruptos no meio político. A impunidade na questão do campo, essa ninguém fala, e ela é muito mais antiga e enraizada que qualquer impunidade. (NEPOMUCENO, 2016, s/p).

No relatório “Conflitos no Campo – Brasil 2016”, a CPT averigua que as disputas pela terra e pelos recursos hídricos são as principais causas da violência no campo e que a intensificação do conflito está situada onde há expansão do agronegócio, da mineração e de grandes obras de infraestrutura.

Levando-se em consideração os elementos dispostos nestes conflitos nos espaços rurais na atualidade, se poderiam incorporar às outras cinco dimensões da violência agrária expostas anteriormente na seção 2 uma sexta dimensão, aquela relacionada exatamente às lógicas de expansão do agronegócio e das grandes obras de infraestrutura.

Em março de 2017, o Jornal Extra Classe, de circulação no Rio Grande do Sul, veiculou uma reportagem intitulada “*Democracia já tem quase 2 mil assassinatos políticos no campo*”, onde revela e discute os dados do último relatório elaborado pela CPT referente aos conflitos no campo no ano de 2016 no Brasil. Os dados discutidos na reportagem mostram que 1.833 camponeses e lideranças da reforma agrária foram mortas em conflitos, enquanto a área ocupada pelo latifúndio cresceu 375%, fazendo relação direta com a expansão do agronegócio, da exploração das áreas com mineração e das grandes obras de infraestrutura e desenvolvimento.

A reportagem revela ainda que, no ano de 2016, Rondônia foi o estado mais violento em relação a assassinatos, seguido do Maranhão, Pará, Tocantins, Amazonas, Alagoas e Mato Grosso. As regiões com maior número de conflitos agrários são Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e a região Sul. Entre as vítimas estão principalmente indígenas, lideranças quilombolas, camponeses e sindicalistas.

Ainda em relação aos dados do relatório da CPT, a reportagem do Jornal Extra Classe ressaltou que entre 1964 e 2016, o número total de assassinatos

no campo foi de 2.507 homens e mulheres pelas regiões do Brasil. No decorrer deste período, um dos picos mais violentos ocorreu na década de 1980, quando o país retomou lentamente sua democracia. A década de 1980 foi marcada, sobretudo, pela fundação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e pelo aumento das mobilizações sociais e lutas para democratizar a terra. Um dos pontos curiosos, em relação aos dados do relatório, é que houve três vezes mais registros de mortes derivadas de conflitos no campo no período *democrático* do que nos anos anteriores à *redemocratização*, pois entre 1985 e 2016, a CPT registrou 1.833 assassinatos no campo. O jornalista chama a atenção de que, possivelmente, os registros anteriores a 1985 eram mais precários, e por isso, não eram contabilizados.

Mas afinal, por que os conflitos nos espaços rurais aumentaram vertiginosamente nas últimas décadas no Brasil? O contexto sociopolítico, econômico e ambiental nos mostram alguns indícios, que podem responder esse questionamento. A seguir alguns deles.

## 1.5 IMPUNIDADE E INJUSTIÇA NO CAMPO

Pelo menos os três últimos relatórios sobre conflitos no campo elaborados pela CPT, os de 2014, 2015 e 2016, demonstram que a impunidade é a maior causada violência no campo. Segundo os dados da CPT, de 1985 a 2016 houve 1.387 assassinatos no campo com um total de 1.833 vítimas. Ao longo dos 32 anos de dados, dos referidos casos de assassinato, apenas 112 foram julgados, com 31 mandantes condenados e 14 absolvidos (CPT, 2016). Em relação aos executores, 92 obtiveram condenação e 204 foram absolvidos pela Justiça. É necessário observar que a violência de que se fala aqui, não se resume somente a assassinatos, mas também inclui as ameaças de morte e tentativas de assassinatos.

Episódios notórios desta impunidade ocorreram com os assassinatos de Chico Mendes, em Xapuri no Acre (1988); os massacres de trabalhadores rurais em Corumbiara, Rondônia (1995) e Eldorado dos Carajás<sup>6</sup>, no Pará (1996); o assassinato de Dorothy Stang, também no Pará (2005); e, mais recentemente, o assassinato de Nilce de Souza Magalhães, integrante do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), em Porto Velho, Rondônia (2016). No último caso, a liderança do MAB, que denunciou as violações provocadas com a cons-

---

6 Ver “O Massacre – Eldorado dos Carajás: Uma História de Impunidade” de Eric Nepomuceno (2007).

trução da usina hidrelétrica de Jirau, desapareceu no dia 7 de janeiro de 2016 e seu corpo foi encontrado cinco meses depois, com as mãos e pés amarrados, preso a pedras no fundo do lago da barragem da usina, a menos de 500 metros de distância do acampamento de pescadores onde vivia em Mutum. Tais casos emblemáticos desta violência no campo conferem com os dados relatados nos relatórios da CPT, onde Rondônia e Pará têm figurado entre os estados mais violentos do país.

Em audiência pública sobre o tema dos conflitos no campo na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, no dia 02 de agosto de 2016, o ouvidor agrário nacional e presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, Gercino José da Silva Filho, explicou que a “impunidade seria causada pela deficiência de recursos materiais, humanos e científicos nas polícias civis, pela demora nos inquéritos policiais e demora no julgamento dos processos”<sup>7</sup>. Segundo Gercino, algumas medidas precisam ser adotadas para diminuir a violência no campo, entre elas: julgar os processos criminais; julgar os processos possessórios de acordo com o direito agrário; agilizar o programa Terra Legal; regularizar terras quilombolas e indígenas; agilizar o andamento dos inquéritos policiais; fiscalização, pelos órgãos ambientais, do desmatamento; e desarmar populações em áreas de conflitos agrários.

Até o momento, segundo Gercino, têm sido feitas audiências públicas pela Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, nos locais que são foco de violência e se buscado a especialização dos órgãos agrários, como promotorias, defensorias e varas agrárias, polícias agrárias e ouvidorias agrárias do INCRA.

## 1.6 GRILAGEM E OCUPAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

A grilagem ou a ocupação ilegal de terras públicas é uma prática comum e faz parte da realidade do campo brasileiro, no entanto, a pé ilegal no país. Souza e Santos (2013, p.09) relatam que o processo de falsificação de documentos dos “grileiros” se dava com a “utilização de pequenos insetos – os grilos” e pela “substância amarelada deixada por esses”, dando a impressão de

---

<sup>7</sup> Câmara dos Deputados. Impunidade é apontada como causa de violência no campo em audiência pública. 02/08/2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/513180-IMPUNIDADE-E-APONTADA-COMO-CAUSA-DE-VIOLENCIA-NO-CAMPO-EM-AUDIENCIA-PUBLICA.html>>. Acesso em: 27 Abr. 2017.

que tais documentos eram antigos. Os autores complementam que “essa estratégia, aliada ao poder exercido pela classe proprietária, em sua relação direta com o Estado e o capital, assegurou a permanência desse processo ao longo dos anos” (SOUZA e SANTOS, 2013, p.09).

Martins (1998) comenta que no período anterior à Lei de Terras (que definiu a apropriação privada sobre a terra), prevalecia o sistema de terras livres, em que as classes dominantes no campo se apropriaram de grandes extensões de terras e que ao longo dos anos, mesmo com a Lei de Terras implantada, tais registros não eram confiáveis, levando a possibilidade de novas formas de grilagem.

A propriedade advinda da grilagem não possui título fundado em uma base legal: a área do imóvel rural não é demarcada e as atividades desenvolvidas dentro de seus limites são ilegais, pois a exploração da terra para o desenvolvimento das atividades agropastoris ou florestais, além da violação das normas ambientais, também empregam o trabalho forçado. Logo, os atos praticados violam normas ambientais, agrárias, civis, criminais e tributárias, numa lógica que leva à apropriação e concentração dos recursos naturais e financeiros de forma ilícita. (IPAM, 2006, p. 12).

O trecho acima descreve o contexto das grilagens na Amazônia que, apesar das especificidades do território, exerce a mesma prática-política em outras regiões brasileiras. No entanto, se a prática é ilegal, porque ainda continua sendo utilizada nos mais diversos recantos do Brasil? Asseguram Souza e Santos (2013, p.09) que a prática da grilagem tem sido impulsionada pelo “processo de expansão de cultivos do agronegócio” (produção de *commodities*). Estes autores apontam que esta prática se perpetua no campo brasileiro, em função da conivência do Estado na legitimação de tal processo. Desta forma, o que se tem observado é que a partir da prática *grileira* acentua-se fortemente a concentração das terras nas mãos de grandes grupos econômicos dificultando o acesso da terra àqueles sujeitos sociais que vivem de seu cultivo.

Para a CPT (2014) existe ainda a “grilagem cartorial”, que consiste na prática de aumentar o tamanho da área do terreno no registro expedido por cartórios. O procedimento é diferente da “grilagem institucional”, quando a

fraude acontece dentro dos próprios órgãos fiscalizadores. A CPT (2011), por meio de um dos seus coordenadores, comenta que o combate à violência rural depende da regularização das áreas já habitadas por populações tradicionais, assim como da realização de uma reforma agrária no país. O coordenador Padre Dirceu Fumagalli<sup>8</sup> complementa: “Por que temos de regularizar primeiro os territórios ocupados pelos grileiros e não o território dos quilombolas e outras populações locais, que têm direito a essas terras? Se não fizermos essa regularização, vamos continuar assistindo a essas mortes” - observou, referindo-se aos recentes assassinatos de trabalhadores rurais do Pará.

## **1.7 SUCATEAMENTO DE ÓRGÃOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FRAGILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À DEMOCRATIZAÇÃO DA TERRA**

Os últimos governos brasileiros foram protagonistas do desmonte da estrutura dos órgãos de desenvolvimento agrário no país, onde a remuneração dos servidores destes órgãos e o sucateamento das estruturas e equipamentos têm provocado à evasão e a precariedade dos serviços prestados. Observou-se que nestes últimos anos, mesmo os poucos concursos realizados nos órgãos federais foram incapazes de recompor o quadro de servidores. As reivindicações são desde uma política essencial de capacitação, de qualidade de vida no trabalho a uma política salarial.

A remuneração dos trabalhadores do INCRA e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) é, por exemplo, duas vezes e meia inferior à do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Sendo que em todos os órgãos, INCRA, MDA e MAPA, realizam funções similares e até 2008 tinham salários equiparados<sup>9</sup>.

Além dos poucos concursos, ainda houve a demissão de diversos funcionários e a aposentadoria de outros. Ou seja, o pouco investimento nesta área está surtindo efeito direto no aumento de conflitos rurais pela simples falta de

<sup>8</sup> Senado Notícias. Grilagem e impunidade apontados como causas da violência no campo. 22/06/2011. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2011/06/22/grilagem-e-impunidade-apontados-como-causas-da-violencia-no-campo>>. Acesso em 20 Abr. 2017.

<sup>9</sup> Dados coletados do sítio do Correio da Cidadania, 15/06/2012. Disponível em: <<http://www.correiodacidade.com.br/33-artigos/noticias-em-destaque/7267-15-06-2012-sucateamento-dos-orgaos-agrarios-ameaca-a-soberania-ambiental-territorial-e-alimentar-brasileira>>. Acesso em: 19 Abr. 2017.

fiscalização, falta de equipamentos, falta de infraestrutura, falta de capacitação dos funcionários frente à negociação de conflitos e na formulação e implementação da política de proteção.

Nesse caso, cabe salientar também a redução de orçamento destinado à FUNAI, um órgão que lida com todas as questões referentes às comunidades indígenas e às suas terras. Assim, várias áreas não apresentam recursos financeiros e tampouco humanos suficientes para continuar funcionando normalmente, em especial os setores responsáveis pelas demarcações. O impasse em relação às demarcações de Terras Indígenas tem dado margem a mais conflitos pela terra como, por exemplo, na Bahia (etnia pataxó) e Mato Grosso do Sul (etnia guarani-kaiowá).

A própria classe artística acabou por denunciar a não demarcação de terras indígenas no Mato Grosso do Sul, com o lançamento da canção “Demarcação já”. A ideia surgiu de uma parceria das organizações *Greenpeace*, Instituto Socioambiental e Bemtevi com as produtoras Cinedelia e O2. A música, criada pelos compositores Carlos Rennó e Chico César, critica o governo e os ruralistas pela morosidade nas políticas em prol da demarcação de terras indígenas:

Já que depois de mais de cinco séculos  
E de ene ciclos de etnogenocídio,  
O índio vive, em meio a mil flagelos,  
Já tendo sido morto e renascido,

Tal como o povo kadiwéu e o panará  
Demarcação já! Demarcação já!

Já que diversos povos vêm sendo atacados,  
Sem vir a ver a terra demarcada,  
A começar pela primeira no Brasil  
Que o branco invadiu já na chegada:

A do tupinambá – Demarcação já! Demarcação já!  
[...]

Participaram da gravação dezenas de nomes de destaque da música popular brasileira como Maria Bethânia, Nei Matogrosso, Arnaldo Antunes, Criolo, Céu, Elza Soares, Gilberto Gil, entre outros. A canção foi lançada durante a Mobilização Nacional Indígena, no final do mês de abril/2017 em Brasília, alcançando rapidamente as redes sociais e deflagrando as violências sofridas por indígenas em todo o Brasil.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) divulgou um documento em 2015, revelando alguns dados do Governo de Dilma Rousseff em relação à demarcação de terras, onde no ano de 2015, não houve nenhuma homologação de terras indígenas. O secretário executivo do CIMI, Cleber César Buzatto, vê como a principal causa da violência contra indígenas a lentidão e a paralisação dos procedimentos administrativos de demarcação das terras (AMENI, 2017). Outro aspecto que é ressaltado pelo secretário executivo é que o agronegócio está mais organizado e atuante em atacar os direitos dos povos.

A atuação da bancada ruralista nos últimos anos tem sido intensa com instrumentos legislativos contra os direitos indígenas, como a PEC 215 – projeto de autoria do deputado Almir Moraes de Sá, do PR, de Roraima, que transfere do Executivo para o Legislativo a palavra final sobre a demarcação de terras indígenas. “Muitos deputados têm feito discurso de ódio e incitação à violência contra comunidades tradicionais e organizações de apoio e isso tem insuflado a ação armada contra lideranças indígenas e seus apoiadores”, resalta Buzatto. Nas contas do secretário executivo do CIMI, entre 2015 e 2016 houve mais de 30 ataques armados de paramilitares e jagunços, comandados por fazendeiros. (AMENI, 2017, p.15-16).

Para o geógrafo Marco Antônio Mitidiero Júnior, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o aumento da violência no campo se comunica diretamente com a configuração do Congresso Nacional<sup>10</sup> (BRASIL DE FATO, 18/04/2017). O geógrafo comenta que as eleições de 2014 levaram ao Congresso Nacional a bancada mais conservadora desde 1964. Ele complementa

---

10 Cristiane Sampaio. Conflitos no campo aumentam 26% e batem recorde, diz CPT. Reportagem BRASIL DE FATO. Veiculada na data de 18/04/2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/04/18/conflitos-aumentam-e-violencia-no-campo-bate-recorde-diz-comissao-pastoral-da-terra/>>. Acesso em: 24 Abr. 2017.

que hoje a bancada ruralista tem mais de 200 deputados federais, em contrapartida os deputados ligados às frentes sindicais e aos movimentos sociais reduziram de 83 para 46 no último pleito (BRASIL DE FATO, 18/04/2017)<sup>11</sup>. Para Mitidiero Júnior, tal correlação de forças resulta em um processo de “violência legislativa”.

Esta violência política institucionalizada pode estar figurando como a sétima dimensão da violência agrária que viemos listando no decorrer deste texto. Pois a “violência legislativa” demonstra também as relações de poder exercidas dentro do Congresso Nacional, onde o número de políticos na Bancada Ruralista coloca ou tira da pauta projetos que não se adequem às minorias de um Brasil agrário.

A Bancada Ruralista é suprapartidária e atua em defesa dos interesses do agronegócio e do setor patronal rural. Basicamente é representada institucionalmente pela Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA) mas não está reduzida apenas aos membros da FPA, podendo incluir outros congressistas como “o parlamentar que, mesmo não sendo proprietário rural ou atuando na área de agronegócio, assume sem constrangimento a defesa dos pleitos da bancada, não apenas em plenários e nas comissões, mas em entrevistas à imprensa e em outras manifestações públicas” (DIAP, 2011, p.39).

Um estudo realizado pela própria FPA após as eleições de 2014 mostrou que a bancada ruralista saiu fortalecida das eleições pois, segundo o estudo, 263 (51%) dos deputados federais eleitos (513) estão ligados ao setor. Desse total, 139 (27%) já são membros da FPA e foram reeleitos e 124 (24%) seriam novos deputados ligados à atividade do agrossetor (MARCEL, 2014<sup>12</sup>).

Alceu Castilho, em seu livro “Partido da Terra: como os políticos conquistam o território brasileiro” (2012), analisou a declaração de bens entregues à Justiça Eleitoral por parte de 3 mil políticos eleitos entre os anos de 2008 e 2010. Castilho (2012) afirma que, mais que uma bancada, tem-se um sistema político ruralista no Brasil. O autor chama a atenção que muitos dos eleitos declararam até mesmo as terras griladas, pertencentes à União e que, geralmente, nos mais diversos “rincões do país”, onde a polícia não chega, a lei é a

---

11 Estes dados integram o último levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).

12 MARCEL, T. Estudo indica que bancada ruralista sai fortalecida das eleições. Reportagem veiculada na data de 08/10/2014 no sítio da Câmara de Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/475643-ESTUDO-INDICA-QUE-BANCADA-RURALISTA-SAI-FORTELECIDA-DAS-ELEICOES.html>>. Acesso em: 20 Abr. 2017.

da pistolagem, o cartório é tomado pelo poder ruralista, e juízes e desembargadores são também proprietários de terra (CASTILHO, 2012). Um domínio patriarcal, patrimonialista, clientelista e coronelista, onde o poder ruralista está associado às “sinistras mazelas” do campo brasileiro (grilagem, desmatamento, trabalho escravo e infantil), vem conseguindo lavar sua imagem, com a ajuda de um *marketing* sofisticado e da velha mídia (CASTILHO, 2012).

## 1.8 CONCENTRAÇÃO DA TERRA E A AUSÊNCIA DE UM PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA

Segundo dados do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), 38% da população rural da América Latina e Caribe são pequenos proprietários e 31% são camponeses sem terra (NUNES, 2012). Conforme Nunes (2012), o direito à terra tem se mantido como demanda fundamental entre os povos da América Latina. A autora elabora um “Mapa da concentração da terra na América Latina”, onde verifica que Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, Paraguai, Venezuela e Peru apresentam dados similares, cujo quadro-base é de alta concentração fundiária.

No Paraguai, por exemplo, de acordo com o Censo, realizado em 2008, 85% das terras estavam em mãos de 2% de latifundiários. A quantidade de pequenas propriedades diminuiu 5,7%, em comparação com o Censo anterior, enquanto que o cultivo de soja aumentou 1.753% nas fazendas com mais de mil hectares (NUNES, 2012). O caso do Paraguai tem se apresentado como um conflito internacional, pois o avanço dos cultivos de soja por parte de latifundiários brasileiros nas regiões de fronteira tem provocado diversas disputas com as comunidades indígenas e camponesas da região.

O relatório “Terrenos da Desigualdade – Terra, agricultura e as desigualdades no Brasil Rural” de 2016, elaborado pela Oxfam Brasil<sup>13</sup>, organização que tem como principal objetivo estudar a desigualdade social mostra que concentração de renda e de patrimônio está agravando a desigualdade no mundo inteiro. O estudo observa que 1% da população mundial possui a mesma riqueza que as 3,6 bilhões de pessoas mais pobres do mundo.

Essa tendência aparece também no Brasil, onde historicamente, a desigualdade tem relação particular com a concentração de terra, tornando eviden-

13 Organização ligada à Universidade de Oxford e presente em 94 países.

te o vínculo entre a propriedade da terra e o exercício do poder político (OXFAM BRASIL, 2016). Além disso, a Oxfam Brasil conclui que a concentração fundiária é o principal motivo para a violência no campo no Brasil. Atualmente, menos de 1% dos grandes proprietários concentram 45% de toda a área rural, enquanto pequenos proprietários, com menos de 10 hectares, ocupam menos de 2,3%.

A partir de dados do Censo Agropecuário de 2006, a Oxfam Brasil aponta diferenças entre grandes e pequenas propriedades em número de estabelecimentos e no percentual que representam no total das áreas rurais do país. Os grandes estabelecimentos somam apenas 0,91% do total dos estabelecimentos rurais brasileiros, mas concentram 45% de toda a área rural do país. Por outro lado, os estabelecimentos com área inferior a 10 hectares representam mais de 47% do total de estabelecimentos do país, mas ocupam menos de 2,3% da área total (OXFAM BRASIL, 2016).

Para Oxfam Brasil (2012), a concentração de terras tem se mantido relativamente estável no Brasil, tendo em vista que os dados do Censo Agropecuário de 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que em 1985 o índice de Gini era de 0,856<sup>14</sup> e em 2006, de 0,872, mantendo uma média. Embora o número de estabelecimentos rurais tenha crescido entre os anos de 2003 e 2010, os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SCNR), do INCRA, apontam que esse crescimento foi impulsionado por grandes propriedades (OXFAM BRASIL, 2016; DATALUTA, 2016).

Na reportagem “Vida e Morte Pela Terra” da Revista Caros Amigos de 2016<sup>15</sup>, a repórter Lúcia Rodrigues deflagra o panorama sobre o avanço do agronegócio e da especulação imobiliária na cidade e no campo, permeada pela violência, ganância e lucro. Rodrigues (2016, p.27) mostra que durante o primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff (2011 a 2014), a concentração de terras se agravou e “aumentou quase três vezes o território de um estado como Sergipe, um pouco mais de 20 mil quilômetros quadrados”. A autora comenta que, de acordo com o INCRA, nesse período, seis milhões de hectares passaram para as mãos dos ruralistas mais ricos. Rodrigues (2016), em sua reportagem, diz que o ano de 2015 foi o pior para a reforma agrária desde a redemocratização do país, pois não houve nenhum decreto de desapropria-

---

14 Este indicador mede a desigualdade, onde 0 corresponde à completa igualdade e 1 corresponde à completa desigualdade.

15 Revista Caros Amigos, ano XIX, número 226, 2016.

ção de imóveis rurais (a saber, 2015 foi o primeiro ano do segundo mandato da presidenta Dilma). A jornalista constrói um histórico das desapropriações realizadas nos governos a partir da redemocratização no Brasil<sup>16</sup>, em ordem do maior número de desapropriações:

**Quadro 1: Históricos de desapropriações de terras nos governos pós-redemocratização**

<p>1º Fernando Henrique Cardoso - 3.532 desapropriações;          2º Luiz Inácio Lula da Silva - 1.990 desapropriações;          3º Itamar Franco - 238 desapropriações;          4º Dilma Rousseff (primeiro mandato) - 216 desapropriações;          5º José Sarney - 78 desapropriações;          6º Fernando Collor - 28 desapropriações.</p>
---

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2016).

No quadro de desapropriações, chama a atenção que o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), tratando-se de um governo neoliberal, tenha sido de longe o que mais desapropriou<sup>17</sup>, seguido dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Itamar Franco. As lutas pela terra se intensificaram entre os anos de 1995 e 2000, período do governo FHC, cuja plataforma governamental previa a reforma agrária no Brasil. Porém, como defendem Fernandes *et. al.* (2017), a política agrária nada mais era “do que assentar as famílias acampadas”. Fernandes *et. al.* (2017, p.04) consideram que o governo de FHC não tinha um projeto de reforma agrária com o objetivo de desconcentrar a estrutura fundiária e sim o contrário, “a reforma agrária era apenas uma política social e não uma política estratégica para o desenvolvimento da agricultura”.

A política de reforma agrária do governo de Luiz Inácio Lula da Silva não foi muito diferente da de FHC, pois também não desconcentrou a estrutura fundiária e tratou-a como uma política social, uma forma de ajudar os sem-terra, ou seja, como política de distribuição de riqueza. Fernandes *et. al.* (2017) comentam que houve mudanças substanciais na conjuntura agrária nas fases

<sup>16</sup> Dados do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários. Estes são os profissionais que vistoriam as terras que deverão ser desapropriadas (RODRIGUES, 2016, p.27).

<sup>17</sup> Ver Alentejano (2004, p.05), onde o autor discorda que a “reforma agrária” feita por FHC alcançou êxito, mas foi “uma precária política de assentamentos rurais”.

neoliberal e pós-neoliberal<sup>18</sup> e que se devem considerar como fundamentais as disputas territoriais e os modelos de desenvolvimento do agronegócio e do campesinato.

Para o neoliberalismo [a reforma agrária] é uma política compensatória, que tem o objetivo de compensar os camponeses pela concentração de riqueza, em que o capital faz uma pequena concessão territorial como condição de subordinar os camponeses ao modelo hegemônico de desenvolvimento da agricultura. Para o pós-neoliberalismo é uma política de distribuição de terras para a produção da renda familiar por meio de um conjunto de políticas públicas voltadas ao mercado institucional, ao mercado capitalista e ao fortalecimento da agroindústria familiar, entre outras. (FERNANDES *et. al.*, 2017, p.05).

O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA)<sup>19</sup> publicou em janeiro de 2017 um boletim que traz o artigo “A Questão Agrária na Segunda Fase Neoliberal no Brasil” de autoria de Bernardo Mançano Fernandes e colaboradores. O artigo em questão reforça o problema do aumento da concentração de terras no Brasil. De acordo com o estudo, nas duas fases (neoliberal e pós-neoliberal), a área total das propriedades cresceu 78%, sendo que a área das propriedades com mais de 100 mil hectares cresceu 372%. Esse crescimento aconteceu principalmente na fase pós-neoliberal, em que a área total das propriedades rurais passou de 49% para 87% da área total do país em 2014. Na visão de Fernandes *et. al.* (2017) isso representa o fim da fronteira agrícola.

Girardi (2014, p.317) afirma que a “concentração da terra é uma das características do capitalismo no campo que agrava a questão agrária”. Para este

---

18 Fernandes *et. al.* (2017, p.03) consideram que “A fase pós-neoliberal (governos Lula e Dilma - 2003-2016) foi uma fase de transição do liberalismo ou um intervalo entre duas fases neoliberais, sendo a primeira fase com os governos Sarney (1985-1990), Fernando Collor (1990-1992), Itamar Franco (1992-1995) e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e a segunda fase com o governo golpista de Michel Temer, que começou no segundo semestre de 2016”.

19 O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) é vinculado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Presidente Prudente, é um dos grupos de pesquisa que vem trabalhando em torno do tema da Reforma Agrária no Brasil. O grupo costuma publicar relatórios, boletins (mensais e anuais), artigos científicos e mantém um periódico - Revista NERA -, desde 1998.

autor deve-se assumir que “a propriedade coletiva da terra é uma possibilidade muito remota na conjuntura política do país” e, com isso, “deve-se pelo menos tentar atenuar a concentração da terra para que, mesmo com a permanência da propriedade privada, o uso da terra seja mais democrático e menos explorador” (GIRARDI, 2014, p.317). O autor conclui que “a concentração fundiária é a base fundamental dos problemas da questão agrária brasileira e por isso capital e campesinato disputam a terra como território e a sua concentração ou distribuição é um indicador da gravidade da questão agrária” (GIRARDI, 2014, p.317).

É importante sinalizar ao leitor que comungamos com a ideia de Fernandes *et. al.* (2017), quando afirmam que as lutas pela terra e pela reforma agrária são lutas por territórios materiais e imateriais. Na concepção de Fernandes *et. al.* (2017, p.06), “territórios materiais são as frações do território nacional que somam mais de um milhão e cento e vinte mil unidades familiares que ocupam uma área de mais de oitenta e dois milhões de hectares”, enquanto “territórios imateriais são políticas públicas emancipatórias ou de subordinação”. “O território é multidimensional, abrangente, é terra e gente, coisa e objeto, material e imaterial, tudo e todos, espaço e tempo, território é uma totalidade, uma realidade” (FERNANDES *et. al.*, 2017, p.06).

## 1.9 EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO E DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E A ESTRANGEIRIZAÇÃO DA TERRA

Conforme Oliveira (2001, p.02) “[...] estamos diante de uma estrutura fundiária violentamente concentrada [no Brasil] e, também, diante de um desenvolvimento capitalista que gera um enorme conjunto de miseráveis”. O autor afirma que o desenvolvimento capitalista no campo brasileiro é por si contraditório, desigual e combinado, onde avança sujeitando a renda da terra ao capital. Para Oliveira (2001), a propriedade privada capitalista da terra funciona ora como reserva de valor, ora como reserva patrimonial.

O desenvolvimento capitalista nos espaços rurais brasileiros na atualidade foi, em grande parte, influenciado pelas políticas neoliberais demarcadas pela globalização, as quais expandiram ainda mais as potencialidades e a força do agronegócio. Segundo Fernandes (2005, p.37-38), “a produção primária para exportação aumentou com a abertura de mercados, intensificando a territoria-

lização do capital, expropriando o campesinato, aumentando o desemprego, produzindo riquezas, misérias e conflitualidades”.

Outro ponto ressaltado no relatório da CPT sobre os Conflitos no Brasil (2016) é exatamente sobre a estrangeirização da terra, onde pelo menos 23 países são proprietários de terras em território nacional, entre eles Estados Unidos, Japão, Reino Unido, França e Argentina, cujos principais investimentos são em *commodities*. Alguns conflitos gerados nos espaços rurais têm estado estritamente ligados à expansão do agronegócio, impulsionados, sobretudo, pelo modelo de desenvolvimento rural dos últimos governos, cuja estratégia básica é o investimento em *commodities* como a soja, milho, canola, colza, sorgo, cana de açúcar, trigo, além das produções de silvicultura (eucalipto, por exemplo) e pecuária e sementes transgênicas.

Apesar das comemorações de certas alas governistas-ruralistas sobre os bons números do agronegócio no Brasil, o agronegócio apresenta uma imagem negativa<sup>20</sup>. Suas características principais denotam um modelo de “caráter concentrador, predador, expropriatório e excludente para dar relevância somente ao caráter produtivista, destacando o aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias” (FERNANDES, 2005, p.37-38).

Na última década passou a ocorrer um fenômeno de migração das atividades do agronegócio da região centro-oeste (cerrado) para a região norte, em uma feroz tomada do território, conhecido como MAPITO – Maranhão, Piauí e Tocantins. Ali se estabeleceram grandes empresas de produção de soja, de silvicultura e mineração. A facilidade de estabelecer negócios nesta região se dá pelo baixo preço da terra e pela isenção de impostos dados pelos estados, fatores estes preponderantes para o avanço do agronegócio para o MAPITO.

A rapidez destes processos do agronegócio acaba por causar a expropriação de comunidades tradicionais, sobretudo indígenas, quilombolas, camponeses e extrativistas que vivem nestas regiões. Por isso, também é nessa região que os conflitos agrários têm se intensificado com maior violência. É o caso do confronto entre fazendeiros e indígenas no povoado de Bahias, município de Viana, Maranhão, lembrado no início deste texto. Segundo Sodré e Mattos (2016), o Maranhão é o estado com o maior número de conflitos por terra do Brasil, em função da heterogeneidade do campesinato maranhense, da concen-

---

20 Como por exemplo, o caso da JBS S.A. e o esquema de corrupção deflagrado em maio de 2017 no Congresso Nacional Brasileiro.

tração de capital, das desigualdades sociais e da expansão da fronteira agrícola, entre outros fatores.

O relatório sobre os conflitos no campo no Brasil (CPT, 2016) registrou dezenas de casos de violência na região do MAPITO, como pistolagem, destruição de lavouras e casas, despejos e obstrução do acesso à água. O relatório também mostra que, entre 2000 e 2010, a população rural reduziu em todos os biomas brasileiros, com exceção da Amazônia, onde houve um aumento de 420 mil pessoas. Uma diminuição de 350 mil pessoas na Caatinga, de menos 100 mil no Cerrado e no Pampa e menos 2 milhões de pessoas na Mata Atlântica. No Cerrado, por exemplo, a agricultura mecanizada do agronegócio, sem deixar horizonte para a geração de emprego, causa a expulsão e a retração da atividade humana no campo.

Fernandes *et. al.* (2017, p.03) defendem que a territorialização camponesa segue em ritmo menor que a do agronegócio “sobre os latifúndios e terras públicas por causa da grilagem e do processo de estrangeirização de terras, com a intensificação da aquisição e do arrendamento de terras pelo capital internacional”. Essa informação fortalece a tese de que os últimos governos construíram alianças políticas em função do binômio latifúndio-agronegócio, fortalecendo “o modelo hegemônico de desenvolvimento agroextrativista” e “mantendo o Brasil em uma posição subalterna na divisão da produção de *commodities* em escala mundial” (FERNANDES *et. al.*, 2017, p.03).

A construção de grandes obras de infraestrutura como, por exemplo, a hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, tem sido um dos fatores de violência no campo. Em julho de 2010, começou a ser construída nas cidades de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, no Pará, a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, prevista para ser a terceira maior hidrelétrica do mundo, com potência para gerar mais de 11000 MW/hora (FLEURY e ALMEIDA, 2013). Segundo Fleury e Almeida (2013), a capacidade de criar controvérsias e conflitos é proporcional à sua potência. A obra foi responsável por expulsar 40 mil pessoas, 20 mil da área urbana e 20 mil da área rural (RODRIGUES, 2016). Nessa mesma região, foi construída a hidrelétrica de Tucuruí, entre os anos de 1974 e 1984, que também causou a expulsão de milhares de pessoas.

O Rio Madeira, em Porto Velho, Rondônia, também foi, e é, cenário de conflitos entre os atingidos pelas obras de hidrelétricas e o capital dos megaprojetos. Na construção de duas das maiores hidrelétricas do país, Jirau e Santo

Antônio, houve enormes áreas desmatadas, aumento da especulação fundiária, expulsão de comunidades ribeirinhas e assassinatos de lideranças de movimentos sociais da região, como o caso relatado anteriormente, da líder do MAB Nilce de Souza Magalhães, assassinada e encontrada na barragem da Usina de Jirau em Porto Velho (RO).

## 1.10 A CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO

Uma das possibilidades do aumento dos conflitos nos espaços rurais diz respeito às insurgências lideradas pelos movimentos sociais do campo e populações tradicionais que, na falta de políticas territoriais, de proteção social e econômica e de segurança, partem para o enfrentamento direto com seus opositores. A expansão da fronteira agrícola pelo agronegócio e a construção de grandes obras de infraestrutura têm desterritorializado trabalhadores rurais sem-terra, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, entre outras populações, se não as expulsando das regiões cobiçadas, reduzindo suas áreas ao mínimo.

[...] a luta pela terra e pela reforma agrária ganha novos significados ante o fenômeno da globalização e da ofensiva neoliberal do capital sobre a agricultura. Os movimentos sociais e as entidades se deparam com desafios quanto ao enfrentamento da problemática agrária nas diversas escalas de atuação (do local ao global), ao passo que tal cenário motiva mudanças e novas estratégias de organização política por esses atores. No caso do Brasil, certos fenômenos merecem destaque na conjuntura recente, alguns novos, outros já demarcados no passado, como na modernização da agricultura nos anos de 1970, mas que hoje se renovam. (RIBEIRO e CLEPS JÚNIOR, 2011, p.81).

É por meio de desmobilizações, discursos, reivindicações e/ou de ações coletivas diretas (ocupações, marchas, atos públicos, jornadas de luta entre outras) que os movimentos sociais do campo e as populações tradicionais reivindicam seus direitos, seja por um pedaço de terra, seja pela simples sobrevivência.

Na pauta desses movimentos estão denúncias e contestações sobre o agronegócio e reivindicações de desapropriação de terras, assentamento de famílias,

créditos rurais, organização produtiva, assistência técnica, educação e outras (RIBEIRO e CLEPS JUNIOR, 2011). Apesar do foco se manter em torno da questão agrária, os movimentos sociais do campo reagem e atualizam suas agendas políticas, reorientando seu campo de ação.

Conforme Ribeiro e Cleps Júnior (2011) são vários os temas reivindicados pelos movimentos sociais do campo na atualidade, entre eles o consumo intensivo de agrotóxicos, a inserção crescente da biotecnologia e de organismos geneticamente modificados; as grandes corporações agrícolas nacionais e internacionais, a expansão de monocultivos (soja, milho, cana-de-açúcar, florestas industriais); monopolização do território pelo capital; a expropriação crescente dos agricultores camponeses; a sobre-exploração de trabalhadores rurais assalariados, etc.

Nesse sentido, a questão agrária deve ser vista, essencialmente, “como uma questão territorial” e que, por conseguinte, “toda a questão territorial expressa relações de poder” (GERMANI, 2010, p.17). Em uma sociedade estruturada em classes, com correlação de forças desiguais, como a brasileira, significa que são comuns constantes enfrentamentos e, portanto, conflitos. E é por isso que se identifica a emergência e consolidação dos movimentos sociais no campo, como forças políticas de transformação social (GERMANI, 2010) que através da luta e da resistência pressionam por melhorias nas condições de vida dos cidadãos.

A forma de ação relacionada ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), por exemplo, se dá através de jornadas de lutas, ocupação de propriedades privadas, protestos em companhias do agronegócio, marchas, vigílias, bloqueio de rodovias, eventos de formação técnica e política, discursos, declarações, notas públicas e resoluções de encontros nos quais são recorrentes as manifestações de denúncia e contraposição ao modelo do agronegócio (RIBEIRO e CLEPS JÚNIOR, 2011). Segundo dados de 2008 da CPT, o MST foi considerado a organização da sociedade civil mais expressiva em termos de mobilizações de luta pela terra e de enfrentamento dos problemas agrários, seguido pelo MPA (Movimento dos Pequenos trabalhadores) e pelo MAB. MST, MPA e MAB são alguns dos movimentos sociais rurais no Brasil reconhecidos pelo enfrentamento e realização de ações diretas.

Dados da CPT mostram que em 2009 ocorreram 25 assassinatos, 205 agressões e 71 casos de tortura de trabalhadores rurais. Foram casos de extrema

violência, “prova de que a violência não foi abandonada como método recorrente do agronegócio para combater movimentos sociais rurais” (ESCRIVÃO FILHO e FRIZZO, 2010, p.01). Para Escrivão Filho e Frizzo (2010), existe um processo de criminalização dos movimentos sociais em curso no Brasil.

O domínio de forças conservadoras sobre espaços do aparelho de estado permite que mecanismos variados sejam usados seletiva e simultaneamente contra os movimentos sociais, como prisões, inquéritos policiais, ações criminais, ameaças, Comissões Parlamentares de Inquérito, tomadas de contas, fiscalização “dirigidas” por órgãos de fiscalização e controle como o Tribunal de Contas da União-TCU e a Controladoria Geral da União-CGU. Há que se reconhecer, ainda, que isto se dá em articulação com um processo de desmoralização e satanização dos movimentos sociais, orquestrado por meios de comunicação, que priorizam as falas criminalizatórias e manipulam informações e fatos referentes às manifestações sociais, sem garantir-lhes um espaço, ou mesmo reconhecer-lhes como interlocutores da questão reportada. (ESCRIVÃO FILHO e FRIZZO, 2010, p.01).

A reportagem do *Jornal Extra Classe*, já referida nesse texto, compara a violência no campo no ano de 2016 às perseguições políticas e prisões arbitrárias da ditadura de 1964. Isso fica evidente em relação à ação da Polícia Civil batizada de “Operação Castra”, que em novembro de 2016, prendeu oito integrantes do MST na região de Quedas do Iguaçu, no Paraná, acusados de fazerem parte de uma organização criminosa que extorquia assentados; os camponeses foram presos e continuam encarcerados (AMENI, 2016). As investigações em relação a estes casos, geralmente, são vagarosas e não apresentam soluções positivas aos integrantes de movimentos sociais; é esse o processo que acaba por alimentar a violência, a desigualdade e a injustiça no campo.

## 1.11 HORIZONTES POSSÍVEIS

O panorama dos conflitos rurais visto nesse trabalho remonta a história agrária recente do Brasil, onde se pode averiguar a fragilidade das políticas agrí-

colas calcadas nas desigualdades sociais e econômicas e nas relações de poder e dominação de uma elite recriada. Os conflitos aqui descritos são conflitos em torno da imposição de modelos de desenvolvimento territorial rural, que se fortalece significativamente no binômio “latifúndio-agronegócio” revigorado nas plataformas dos últimos governos.

A grande maioria dos conflitos deflagrados no país busca um único fim, a mudança social intermediada pela prática democrática de direitos. No entanto, o que pode se observar com esse texto, é que os dados dos últimos 30 anos demonstram um horizonte nada democrático. Os conflitos nos espaços rurais delineiam um quadro marcado pela violência, pela impunidade, pela falta de resolução do Estado e pela omissão do próprio Poder Judiciário, que reforça o caráter de impunidade de “violência política” que emerge no país e remonta a práticas de corrupção em todos os espaços políticos.

O horizonte refletido nos olhos das populações rurais é o da descrença na eficácia da Justiça e no Estado para “resolver conflitos ou mesmo para garantir direitos constitucionais, como o direito da função social da terra” (SANTOS, 2000, p.05). A terra é vista aqui de forma dicotômica: como elemento decisivo para a consolidação do poder econômico e da luta social no Brasil, que inclui e gera riqueza e que exclui e empobrece.

Apesar da tônica desse capítulo ter sido apontar indicadores e causas dos problemas relativos à questão da terra e dos espaços rurais no Brasil, nos cabe apresentar alguns horizontes possíveis por onde prosseguir. Como dissemos no início do texto, a questão da resolução de um conflito exige negociação, dialogicidade e, muitas vezes, redistribuição dos lugares de poder. No caso da terra no Brasil e da legitimação dos espaços rurais como lugares contra-hegemônicos de uso da terra, produção de alimentos e distribuição social do trabalho, essa negociação do conflito está longe de acontecer.

Talvez uma das alternativas políticas esteja no espectro da participação popular como dimensão política participativa, além de espaço de resistência, pelo poder da contestação. Mas a força dos movimentos sociais, dos sindicatos e de grupos organizados em prol da luta pela terra tem se mostrado fragilizada, dada a correlação de forças desigual e, não raro, criminosa. Assim, será preciso incluir esses grupos na discussão e negociação dessas pautas, buscando caminhos políticos convergentes. Essa alternativa tem um grau elevado de otimismo, pois

ao longo do texto vimos que os interesses dos governos em relação a terra tem sido cada vez mais alinhados às lógicas do capital.

Outra alternativa depende da instância política representativa, em que o Estado cumpra seu papel na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas que assegurem a distribuição equitativa da terra, garantindo seu uso racional para fins de soberania alimentar, geração de economia interna, assegurando a sustentabilidade e a biodiversidade ambiental.

Ainda outra alternativa depende da transversalização de uma educação ambiental em diferentes segmentos e instituições sociais, única forma de conscientizar para uma tomada de consciência ambiental, de integração do ser humano com o ambiente em suas esferas econômica, social, política e natural. Trata-se de uma ecologia de novas práticas de relação com o ambiente, entre o rural e o urbano, de consumo etc. Dessa educação depende a saída da subordinação colonial que ainda nos acomete enquanto escravos do capital estrangeiro.

Talvez a questão rural no Brasil não dependa de uma grande reforma, uma vez que os governos já mostraram que não a farão, mas de incentivos econômicos e políticos na formulação de uma política séria de distribuição e de uso da terra. Nesse sentido, terá de haver uma convergência entre os entes governamentais e suas instituições e os movimentos e grupos sociais que advogam pela terra, no sentido de encontrar alternativas e soluções ao invés de domínios, acúmulos e monopólios. Essa convergência unifica as duas dimensões supra estruturais do Estado, a esfera participativa e representativa, e tem de operar em torno às pautas que ao longo do texto já evidenciamos: a expropriação de grandes áreas sob o domínio das multinacionais, o fim dos latifúndios improdutivos, a demarcação de áreas para as propriedades rurais, uma política agrícola que beneficie, também, o pequeno produtor, a garantia de direitos e terra para as comunidades tradicionais, políticas de educação ambiental e sustentabilidade dos recursos naturais e, ainda, a busca de justiça aos crimes cometidos e que ficaram impunes.

## 1.12 REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, P. R. R. A Política de Assentamentos Rurais do Governo FHC e os Desafios da Reforma Agrária no Brasil do Século XXI. *AGRÁRIA*, nº 1, 2004. pp. 02-15.

AMENI, C. **Democracia já tem quase 2 mil assassinatos políticos no campo.** Jornal Extra Classe, Março de 2017. p.14-17. Disponível em: <<http://www.extraclasse.org>>

br/edicoes/2017/03/democracia-ja-tem-quase-2-mil-assassinatos-politicos-no-campo/>. Acesso em: 27 Abr. 2017.

AUED, B. W. **A vitória dos vencidos**: Partido Comunista Brasileiro e Ligas Camponesas 1955-64. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986.

CASTILHO, A. L. **Partido da terra**: como os políticos conquistam o território brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Impunidade é apontada como causa de violência no campo em audiência pública**. 02/08/2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/513180-IMPUNIDADE-E-APONTADA-COMO-CAUSA-DE-VIOLENCIA-NO-CAMPO-EM-AUDIENCIA-PUBLICA.html>>. Acesso em: 27 Abr.2017.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo – Brasil 2002**. Goiânia: CPT, 2002.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo – Brasil 2008**. Goiânia: CPT, 2008.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. **Conflitos no Campo – Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2011.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. **Conflitos no Campo – Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2014.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. **Conflitos no Campo – Brasil 2016**. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2016.

CORREIO DA CIDADANIA. **Sucateamento dos órgãos agrários ameaça a soberania ambiental, territorial e alimentar brasileira**. 15/06/2012. Disponível em: <<http://www.correiodacidade.com.br/33-artigos/noticias-em-destaque/7267-15-06-2012-sucateamento-dos-orgaos-agrarios-ameaca-a-soberania-ambiental-territorial-e-alimentar-brasileira>>. Acesso em: 19 Abr. 2017.

DELGADO, G. da C. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. Estudos Avançados, São Paulo, USP, v. 15, n. 43, p. 157-172, set./dez. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300013)>. Acesso em: 21 Abr. 2017.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ACESSORIA PARLAMENTAR - DIAP **Radiografia do Novo Congresso** – Legislatura 2011-2015. Brasília, DIAP, 2011.

ESCRIVÃO FILHO, A.; FRIGO, D. **A luta por direitos e a criminalização dos movimentos sociais**: a qual Estado de Direito serve o sistema de justiça. 2010. CPT. Disponível em: <<http://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2010/05/Artigo-CPT-2010-Frigo-e-Escriv%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 29 Abr. 2017.

ESTANQUE, E. Diferenças sociais de classe e conflitualidade social. *In*: LAGES, M.; MATOS, A. T. (Orgs.). **Portugal Intercultural: Razão e Projecto**. Lisboa: CEPCEP-Universidade Católica Portuguesa/ ACIDI - Alto Comissariado para a Integração e Desenvolvimento Intercultural, 2009, pp.123-176.

ECKERT, C. O Master e as Ocupações de Terra no Rio Grande do Sul. *In*: FERNANDES B. M.; MEDEIROS, L. S. de; PAULILO, M. I. (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.1: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009. p.71-92.

FERNANDES, A. T. Conflitualidade e movimentos sociais. **Análise Social**, vol. XXVIII (123-124), 1993 (4.º-5.º), p.787-828.

FERNANDES, B. M. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *In*: BUAINAIN, A. M. (Org.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2005.

FERNANDES B. M.; MEDEIROS, L. S. de; PAULILO, M. I. (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.1: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

FERNANDES, B. M. et. al. A Questão Agrária na Segunda Fase Neoliberal no Brasil. 2017. *In*: NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA – NERA.

DATALUTA. **Boletim DATALUTA**. Janeiro, 2017. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/boletimdataluta/boletim\\_dataleta\\_1\\_2017.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/boletimdataluta/boletim_dataleta_1_2017.pdf)>. Acesso em: 27 Abr. 2017.

FLEURY, L. C.; ALMEIDA, J. A Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo, SP. Vol. 16, n. 4, 2013.

GERMANI, G. I. Questão agrária e movimentos sociais: a territorialização da luta pela terra na Bahia. *In*: COELHO NETO, A. S.; SANTOS, E. M. C. e SILVA, O. A. (Org.). **(GEO)grafias dos movimentos sociais**. Feira de Santana (BA): UEFS Editora, 2010, v., p. 269-304.

GIRARDI, E. P. Cartografia geográfica crítica e o desenvolvimento do “Atlas da questão agrária brasileira”. **Revista do Departamento de Geografia**, USP, Volume Especial Cartogeo. 2014. p. 302-331.

INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Brasília: MMA, 2006.

MARCEL, T. **Estudo indica que bancada ruralista sai fortalecida das eleições**. 08/10/2014. Reportagem veiculada no sítio da Câmara de Deputados. 2014.

Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/475643-ESTUDO-INDICA-QUE-BANCADA-RURALISTA-SAI-FORTALECIDA-DAS-ELEICOES.html>>. Acesso em: 20 Abr. 2017.

MARTINS, J. de S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. de S. **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, J. de S. **O poder do atraso: ensaios de Sociologia da História Lenta**. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS, J. de S. **O Cativoiro da Terra**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, J. de S. **O sujeito oculto: ordem e transgressão na reforma agrária**. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2003.

MEDEIROS, L. S. Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classe no campo. Campinas, 1995. **Tese** (Doutorado em Ciências Sociais), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1995.

NAVARRO, Z. Por que não houve (e nunca haverá) reforma agrária no Brasil? In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. da; Navarro, Z. **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: Embrapa, 2014. p.695-724.

NEPOMUCENO, E. **O Massacre – Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2007.

NEPOMUCENO, E. **Especial Feridas Abertas**. Brasil de Fato. 2016. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/04/16/nepomuceno-impunidade-no-campo-e-muito-mais-antiga-e-enraizada-que-qualquer-outra/>>. Acesso em 27 Abr. 2017.

NEVES, F. M. *et al.* A modernização da agricultura e os eixos temáticos. In: ALMEIDA, J. (Org.). **A modernização da agricultura**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2011. p.19-58.

NOVAES, R. R. **De corpo e alma**. catolicismo, classes sociais e conflitos no campo. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA – NERA. DATALUTA. **Boletim DATALUTA**. Janeiro, 2017. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/boletimdataluta/boletim\\_dataluta\\_1\\_2017.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/boletimdataluta/boletim_dataluta_1_2017.pdf)>. Acesso em: 27 Abr. 2017.

NUNES, A. L. **Mapa da concentração da terra na América Latina**. Ano X, nº 85, janeiro de 2012. Sítio A Nova Democracia. Disponível em: <<http://anovademocracia.com.br/no-85/3808-mapa-da-concentracao-da-terra-na-america-latina>>. Acesso em: 19 Abr. 2017.

OLIVEIRA, A. U. de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, p.185-206, dez. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015)>. Acesso em: 01 Ago. 2016.

OLIVEIRA, A. U. de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007.

OLIVEIRA, A. U. de. A política de reforma agrária no Brasil. 2009. In: **Direitos Humanos no Brasil 2009**. Relatório Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo, 2009.

OXFAM BRASIL. Informes 2012 - Oxfam Brasil, 2012.

OXFAM BRASIL. **Terrenos da desigualdade**. Novembro de 2016. Informe da Oxfam Brasil. Disponível em: <[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos\\_desigualdade-brasil.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf)>. Acesso em: 30 Abr. 2017.

PALMEIRA, M. Latifundium et capitalisme au Brésil. *Lecture critique d'un débat*. Paris: Université de Paris V (Rene Descartes). **Thèse de 3ème cycle**, 1971.

PALMEIRA, M. Desmobilização E Conflito: Relações Entre Trabalhadores E Patrões Na Agroindústria Pernambucana. In: FERNANDES B. M.; MEDEIROS, L. S. DE; PAULILO, M. I. (Orgs.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.1: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

PRADO JUNIOR, C. **A questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PRIORI, A. A. A revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra Camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952). 2000. **Tese** (Doutorado em História e Sociedade), Faculdade de Ciências e Letras, campus de Assis, Universidade Estadual Paulista.

RANGEL, I. **Questão agrária brasileira**. Conselho do Desenvolvimento (Presidência da República), 1961.

RIBEIRO, R. M.; CLEPS JÚNIOR, J. Movimentos Sociais Rurais e a Luta Política Frente ao Modelo de Desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, v. 6, n. 11, p. 75-112, fev., 2011.

RODRIGUES, L. Vida e Morte Pela Terra. **Revista Caros Amigos**. Ano XIX, número 226, 2016.

SAMPAIO, C. Conflitos no campo aumentam 26% e batem recorde, diz CPT. **Reportagem Brasil de Fato**. Veiculada na data de 18/04/2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/04/18/conflitos-aumentam-e-violencia-no-campo-bate-recorde-diz-comisao-pastoral-da-terra/>>. Acesso em: 24 Abr. 2017.

SANTOS, J. V. T. dos. **Conflitos agrários e violência no Brasil:** agentes sociais, lutas pela terra e reforma agrária. Pontificia Universidad Javeriana. Seminario Internacional, Bogotá, Colômbia. Agosto de 2000. Disponível em: <[http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Violencia\\_Campo\\_Conflitos\\_Agrarios.pdf](http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Violencia_Campo_Conflitos_Agrarios.pdf)>. Acesso em: 20 Mar. 2017.

SANTOS, B. S. **A Gramática do Tempo:** para uma nova cultura política. Porto: Afrontamento, 2006.

SENADO NOTÍCIAS. **Grilagem e impunidade apontados como causas da violência no campo.** 22/06/2011. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2011/06/22/grilagem-e-impunidade-apontados-como-causas-da-violencia-no-campo>>. Acesso em: 20 Abr. 2017.

SODRÉ, R.; MATTOS, J. O emaranhado dos conflitos de terra no campo maranhense. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território.** n.º 10 Dez/2016, p.345-354.

SOUZA, S. T.; SANTOS, J. R. D. dos. **Grilagem de terra:** um dos “pecados” do Capital no campo brasileiro. 2013. Disponível em: <<http://www.uesb.br/eventos/sbga/anais/arquivo/arquivo%205.pdf>>. Acesso em: 20 Abr. 2017.

WELCH, C. A. Os com-terra e os sem-terra de São Paulo: retratos de uma relação em transição (1946-1996). In: FERNANDES B. M.; MEDEIROS, L. S. de; PAULILO, M. I. (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas, v.1: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980.** São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009. p.139-170.

Foto de capa – foto de Sebastião Salgado – fonte <https://esparrela.wordpress.com/author/lucasfontelles/page/2/>